



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 6309 / 2021

Requerente: **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - CNPJ: 10.243.551/0001-30**

Contato: **INVIGSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**

Telefone: **46 3524 41 48 - 46 9937 3738**

Assunto: **ADMINISTRAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 22 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE**  
Protocolista

Anexo: \_\_\_\_\_

Memorando ADM 172/2021

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021.

DESTINO: Departamento de Licitação  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Aditivo de Prazo e Valor**

Com o presente solicitamos que seja emitido TERMO ADITIVO ao contrato nº 720/2018 da empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, inscrito no CNPJ 10.243.551/0001-30, proveniente da licitação realizada através do PREGÃO nº 161/2018, sendo:

Aditivo de prazo – 12 (doze) meses – e valor com reajuste de 5% como acordado entre município e empresa.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica através de monitoramento de unidades públicas municipais, conforme edital.

JUSTIFICATIVA: Necessidade dos serviços, para manutenção das atividades da municipalidade, e sendo que ambas as partes concordam com o referido aditivo.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021.

  
ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário Municipal de Administração

**INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA**

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75  
AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-7177


**REQUERIMENTO**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – Pr.  
Departamento Administração

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, CNPJ/MF nº 10.243.551/0001-30, sediada na Av. Antônio Silvio Barbieri, 2346, CEP: 85.603-000 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, vem respeitosamente à presença de V. Exa, requerer o aditamento para o período de 12 meses, referente ao pregão nº 161/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais, conforme prevê o contrato de prestação de serviços nº 720/2018 na cláusula quarta, parágrafo quarto. E vem requerer juntamente com a prorrogação que o valor seja atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses, sendo que no cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001 e para reajustes subseqüentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme prevê o contrato de prestação de serviços nº 720/2018 na cláusula segunda, parágrafo primeiro.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.

  
INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA**  
**CNPJ: 10.243.551/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:58 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **851E.3A2C.A9FB.86C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.243.551/0001-30

**Razão Social:** INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA ME

**Endereço:** AV ATTILIO FONTANA 2770 SALA01 / PINHEIRINHO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85603-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042200554877973431

Informação obtida em 25/06/2021 10:27:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.243.551/0001-30

Certidão nº: 19650042/2021

Expedição: 25/06/2021, às 10:28:30

Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.243.551/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa INVOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/IME sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/IME sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, INVOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.551/0001-30, com sede na AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346, CEP: 85603000 - Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 161/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais, de acordo com as especificações abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Un, Quant, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. It lists 24 items for remote monitoring services in public units and buildings.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Un, Quant, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. It lists 24 items for remote monitoring services in public units and buildings, identical to the table above.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103







143	64206	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	1.120,56
144	64207	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12,00	93,38	1.120,56
145	64208	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
146	64209	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
147	64210	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
148	64211	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
149	64212	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
150	64213	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
151	64214	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
152	64215	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 19 sensores	MES	12,00	97,97	1.174,44
153	64216	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 19 sensores	MES	12,00	97,97	1.174,44
154	64217	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,97	1.174,44
155	64218	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,97	1.174,44
156	64219	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 19 sensores	MES	12,00	97,97	1.174,44
157	64220	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 19 sensores	MES	12,00	97,97	1.174,44
158	64221	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 19 sensores	MES	12,00	97,97	1.174,44
159	64222	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
160	64223	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
161	64224	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
162	64225	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
163	64226	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
164	64227	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
165	64228	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	107,75	1.293,00
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12,00	107,75	1.293,00
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.400,76
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.400,76
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.400,76
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.400,76
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.400,76
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	116,73	1.400,76
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	116,73	1.400,76
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	116,73	1.400,76
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	121,22	1.454,64
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	121,22	1.454,64
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	121,22	1.454,64

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@francisco-beltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	1.508,52
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	1.508,52
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	1.508,52
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	1.508,52
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	127,45	1.529,88
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	127,45	1.529,88
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	127,50	1.530,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 1617/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se houver prorrogação do prazo da contratação, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGP-M-FCV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA, indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suscitado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 1617/2018 – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@francisco-beltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Origem/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.132.0401.2.002		000
250	05.990	14.432.0401.2.003		000
300	04.002	04.124.0403.2.006		000
460	04.002	04.124.0403.2.006	3.3.90.39.77.99	510
570	05.902	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	06.243.0801.2.020		000
2440	07.002	12.361.1201.2.038		104
2500	07.002	12.361.1201.2.042		104
2600	07.002	12.361.1201.2.044		104
3300	07.002	12.361.1201.2.044	3.3.90.39.77.01	000
3360	07.003	12.361.1201.2.050		000
3370	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.77.56	000
3460		10.172.1001.2.055		000
3761		10.301.1001.2.058		494
3850	06.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.39.77.02	494
3880		10.301.1001.2.060		494
4210		10.302.1001.2.063		368
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5850	11.003	06.182.1502.2.086		000
6300	13.001	04.124.0402.2.082		000
6300	13.001	04.124.0402.2.082	3.3.90.39.77.99	000
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509
6560	13.004	06.182.0402.2.096		000
6900	14.001	27.812.2701.2.097		000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Segurança Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços objeto deste termo deverão ser executados, (sem ônus de entrega) parceladamente, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da Requisição de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no presente termo, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contrato poderá ser prorrogado por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse do Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

a) Na assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro, para cobertura de possíveis furtos e/ou prejuízos ao Contratante.

b) Em caso de furtos por falha no sistema ou não atendimento por parte da CONTRATADA, nos pontos localizados na área urbana, em no máximo 20(vinte) minutos, que deverá ser comprovado através de veículos rastreados, a CONTRATADA será responsável pela reposição dos bens furtados. No caso da CONTRATADA não possuir veículos rastreados, deverá arcar com o ônus do furto.

c) A reposição dos bens furtados deverá ser feita à Secretaria Municipal de Administração.

d) A CONTRATADA deverá realizar utilização de centrais com comunicação via telefone, Internet (IP) ou via rádio (comprovado registro da empresa e dos rádios junto à ANATEL).

e) A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e a instalação dos mesmos, bem como o material necessário, sem custos para o município e prestar serviços de manutenção permanente.

f) Os alarmes e equipamentos deverão ser instalados em cada uma das unidades relacionadas no objeto deste edital, de forma a garantir o monitoramento integral de cada local.

g) Os serviços de monitoramento deverão ser prestados durante 24 horas por dia, bem como os serviços de pronto atendimento.

h) A troca de equipamentos, bem como a manutenção, são de responsabilidade da CONTRATADA.

i) A CONTRATADA deverá instalar em cada prédio monitorado, central que atenda aos requisitos técnicos: placas micro processadas; capacidade de supervisão individual dos sensores; protocolo de comunicação universal; supervisão de um ou mais teclados; capacidade de enviar para a central de monitoramento o setor exato que está sendo violado no local.

j) A responsabilidade por veículos, motocicletas e pessoas que trabalharão para o cumprimento do objeto lícito, inclusive trabalhistas, comerciais, tributárias, material de segurança, EPIS e outras congêneres são encargos da CONTRATADA.

k) Os serviços objeto deste termo, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas no edital, na proposta e no presente termo.

l) Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da CONTRATADA devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

m) Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

n) A CONTRATADA ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº

16/1/2018 e da Cláusula Primeira deste instrumento;

- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 161/2018, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inrígência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e



assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 161/2018 – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor, Senhor **ROSALVARO HAROLDO TESSER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.262.329-57.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018.

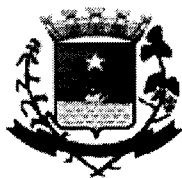
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME  
CONTRATADA  
JAIR DE SOUZA  
CPF 839.654.169-87

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 720/2018**  
**PREGÃO Nº 161/2018**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.551/0001-30, com sede na AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346, CEP: 85.603-000 - Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como o reajuste dos valores com aplicação do índice IGP-M de 9,2693%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5354/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Cont. R\$	Valor Atualizado R\$	Valor Total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12













**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	128,99	140,95	1691,40
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	128,99	140,95	1691,40
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	128,99	140,95	1691,40
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	133,76	146,17	1754,04
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	133,76	146,17	1754,04
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	133,76	146,17	1754,04
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	133,76	146,17	1754,04
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	135,62	148,19	1778,28
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	135,66	148,24	1778,88
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	135,67	148,25	1779,00
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO</b>						<b>R\$ 240.690,72</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2020.

  
**CLEBER FONTANA**  
 CPF Nº 020.762.969-21  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

**INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**

**CONTRATADA**  
**JAIR DE SOUZA**  
 CPF 761.581.289-53



PARECER JURÍDICO N.º 0862/2021

PROCESSO Nº : 6309/2021  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADO : INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO E REAJUSTE

## 1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido protocolado em 22 de junho de 2021, formulado pela Secretaria Municipal de Administração, de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e de reajuste inflacionário em 5% ao valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 720/2018 (Pregão n.º 161/2018), firmado com a INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos em unidades e prédios públicos municipais.

O procedimento veio acompanhado de concordância da contratada, cópia do contrato e Certidões Negativas.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93<sup>1</sup>.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo procedimento licitatório.

---

<sup>1</sup> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência<sup>2</sup>, os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

Quanto aos serviços de vigilância, verifica-se que esses são pagos de forma mensal como a maioria dos serviços contínuos. O Professor Carlos Pinto Coelho Motta<sup>3</sup> traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo temos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Conclui-se que o serviço de vigilância eletrônica pode ser enquadrado na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial para a segurança dos estabelecimentos da Municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores. Da análise dos autos, verifica-se que houve dois aditamentos ao caso, mostrando-se regular a dilação pretendida.

Ainda, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 31/08/2021 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 22/06/2021, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

## 2.2 DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO

<sup>2</sup> Acórdão nº. 1.136/2002 – TCU – Plenário.

<sup>3</sup> In: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.



O requerimento sob análise contempla pedido da contratada de aumento dos valores contratados em razão do reajuste inflacionário conforme o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), considerando a variação entre os meses de setembro de 2019 a setembro de 2020.

O conceito de reajuste de preços está intimamente ligado à indexação inflacionária, ou seja, é instituto de revisão de valores contratuais corroídos pelos efeitos da inflação.

Este instituto é aplicado aos contratos em geral, inclusive aos administrativos, mediante a prévia definição e pactuação de índices que visam recuperar o valor originalmente avençado na contratação, reduzidos pelos efeitos inflacionários no decorrer da vigência do ajuste.

Explicando melhor a definição acima, é salutar trazer à baila a conceituação de Lucas Rocha Furtado<sup>4</sup>:

*“O reajuste de preços está relacionado a variações de custos de produção que, por serem previsíveis, poderão estar devidamente indicados no contrato. Normalmente, são utilizados como critérios para promover o reajuste do valor do contrato índices que medem a inflação, como o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, índices setoriais, ou índices de variação salarial. As cláusulas que prevêm o reajuste de preços têm o único objetivo de atualizar os valores do contrato em face de situações previsíveis (expectativa de inflação, variação de salários etc.). A bem da verdade, o reajuste de preços deve ser visto como meio de reposição de perdas geradas pela inflação”. (g.n.)*

O reajuste de preços deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas pelos efeitos da inflação, sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices) devem estar, necessariamente, previstos nos instrumentos convocatório e contratual, nos termos dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/93, *literis*:

*“Art. 40. O edital conterà (...)*

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...)*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;”*

Ainda quanto à necessidade de previsibilidade em instrumentos convocatórios e contratuais, para a aplicação do instituto do reajuste de preços, assim responde o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em consulta formulada ao seu site<sup>5</sup>:

<sup>4</sup> FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. op., cit., p. 619-620.



*“Sim, é obrigatório constar nos editais de licitação o índice de reajuste, mesmo nos casos em que o contrato de execução das obras e serviços tenha previsão de se encerrar antes de 12 meses. Trouxe duas decisões no sentido da obrigatoriedade de constar nos editais de licitação o índice de reajuste: a) Acórdão 78/2001 – Plenário: Levantamento de Auditoria. DNER. Obra na BR 101/RS – trecho Osório-São José do Norte. Pedido de reexame de acórdão que aplicou multa ao responsável em razão do descumprimento de determinação do TCU, no sentido de indicar, expressamente no texto de todos os editais de licitação e contratos, os índices a serem utilizados no reajustamento de preços. Argumentação do recorrente da ausência de oportunidade para apresentação de suas justificativas acerca do dito descumprimento. Aplicação de multa com supressão da fase de audiência do interessado, segundo o MP/TCU. Provimento parcial. Insubsistência do acórdão. Encaminhamento dos autos ao Relator. b) Acórdão 1369/2003 – Plenário: Levantamento de Auditoria. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. Obras de restauração de rodovias federais no Estado do Maranhão. Utilização de recursos orçamentários para o pagamento de despesas de natureza diversa. Falta de definição precisa das condições de reajuste nos contratos. Licitação com restrição ao caráter competitivo. Improriedades no edital. Imprecisão na sistemática de medição dos serviços. Audiência do responsável. Determinação. Ciência ao Congresso Nacional. Considere ainda que, em todo e qualquer contrato, pode incidir a regra do art. 57, § 1º, devendo, pois, a Administração acautelar-se e fazer a previsão. Lembro ainda que, após o advento do Decreto nº 2.271/1997, os contratos de serviço devem ter previsão de repactuação anual e não de reajuste”. (g.n.)*

Com base nos fundamentos acima expostos, mostra-se juridicamente possível a atualização dos valores pactuados no Contrato de Prestação de Serviços n.º 720/2018 (Pregão n.º. 161/2018), o qual possui previsão de reajuste em sua Cláusula Segunda, observado o índice IGPM-FGV.

Ainda, considerando que a variação do IGPM dos últimos 12 meses resultou no percentual aproximado de 30%, as partes acordaram expressamente quanto à incidência apenas do percentual de 5% sobre o valor a ser objeto de aditivo contratual.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e de reajuste inflacionário acordado no valor de 5% ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 720/2018 (Pregão n.º. 161/2018), firmado com a empresa INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA. Assim, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

<sup>5</sup> <http://www.jacoby.pro.br/novo/faq.php?id=47&idf=1>

<sup>6</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000398

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>7</sup> da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993), bem como efetuando-se a conferência do percentual a ser aplicado quanto ao reajuste inflacionário.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 28 de junho de 2021.

*Camila Bonte*

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

---

<sup>7</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 394/2021**

PROCESSO N.º : 6309/2021  
REQUERENTE : INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 720/2018 – PREGÃO N.º 161/2018  
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato n.º 720/2018, referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, contrato administrativo, certidões, extratos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0862/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo, prorrogando o prazo do contrato por **12 (doze) meses** a contar da data prevista para o encerramento de sua vigência e o reajuste negociado em 5% (cinco por cento), conspirando o acumulado do IGP-M no período.

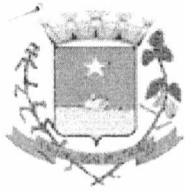
Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2021.

  
**Cleber Fontana**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000400

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 720/2018  
PREGÃO Nº 161/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **INVIOAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020,762.969-21.

**CONTRATADA:** **INVIOAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.243.551/0001-30**, com sede na **AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346, CEP: 85.603-000 - Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste dos valores com aplicação do índice negociado em 5% (cinco por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6309/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Cont. R\$	Valor Atualizado R\$	Valor Total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12











MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

165	64228	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	115,89	121,68	1.460,16
166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	115,89	121,68	1.460,16
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	115,89	121,68	1.460,16
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	115,89	121,68	1.460,16
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	115,89	121,68	1.460,16
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	125,29	131,55	1.578,60
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	125,29	131,55	1.578,60
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	140,95	148,00	1.776,00
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	140,95	148,00	1.776,00
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	140,95	148,00	1.776,00
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	146,17	153,48	1.841,76
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	146,17	153,48	1.841,76
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	146,17	153,48	1.841,76
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	146,17	153,48	1.841,76
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	148,19	155,60	1.867,20
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	148,24	155,65	1.867,80
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	148,25	155,66	1.867,92
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO</b>							<b>R\$ 252.727,68</b>

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

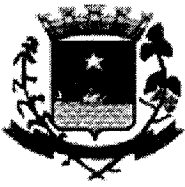
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 320.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME

CONTRATADA  
JAIR DE SOUZA  
CPF 761.581.289-53



A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018 – Pregão nº 161/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste dos valores com aplicação do índice negociado em 5% (cinco por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6309/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Cont. R\$	Valor Atualizado R\$	Valor Total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57	88,80	1.065,60
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
22	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
23	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
24	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
25	64067	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
26	64068	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
27	64069	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
28	64070	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores.	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
29	64071	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01	99,76	1.197,12
30	64072	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores.	MES	12	95,01	99,76	1.197,12











DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
4870	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:217E156B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018 – Pregão nº 161/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste dos valores com aplicação do índice negociado em 5% (cinco por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6309/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor R\$	Cont	Valor R\$	Atualizado	Valor R\$	Total
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	84,57		88,80		1.065,60	
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01		99,76		1.197,12	
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01		99,76		1.197,12	
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01		99,76		1.197,12	
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	95,01		99,76		1.197,12	







170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	125,29	131,55	1.578,60
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	125,29	131,55	1.578,60
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	135,73	142,52	1.710,24
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	140,95	148,00	1.776,00
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	140,95	148,00	1.776,00
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	140,95	148,00	1.776,00
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	146,17	153,48	1.841,76
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	146,17	153,48	1.841,76
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	146,17	153,48	1.841,76
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	146,17	153,48	1.841,76
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	148,19	155,60	1.867,20
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	148,24	155,65	1.867,80
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	148,25	155,66	1.867,92
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO</b>							<b>RS 252.727,68</b>

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**9C0EFF35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**RERRATIFICAÇÃO**  
**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E**  
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Contratação de serviços de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes; decorrente do Pregão eletrônico nº 75/2021 com vigência de 06 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 584/2021

EMPRESA DETENTORA: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA.

CNPJ Nº 40.997.796/0001-13

Item	Código	Descrição	UN	Quant	Valor unitário R\$
1	76811	Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL SETE, categoria adulto, com duração de 40 min corridos divididos em 02 tempos de 20 min, sendo 02 árbitros e 01 anotador.	JG	80,00	203,00
2	76812	Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL, categoria adulto, masculino e feminino, para jogos no perímetro urbano do município, sendo 01 árbitro e 02 assistentes.	JG	120,00	415,00
3	76813	Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL, categoria adulto, masculino e feminino, para jogos no interior do município, sendo 01 árbitro e 02 assistentes.	JG	100,00	470,00
4	76814	Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL, nas categorias de base até sub 17, masculino e feminino, sendo 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador.	JG	50,00	437,00
5	76815	Arbitragem de jogos na modalidade FUTSAL, categoria adulto, masculino e feminino, com duração de 40 min corridos divididos em 02 tempos de 20 min, sendo 02 árbitros e 01 anotador.	JG	120,00	220,00
6	76816	Arbitragem de jogos na modalidade FUTSAL, categoria sub 17, masculino e feminino, duração de 40 min corridos divididos em 02 tempos de 20 min sendo 02 árbitros e 01 anotador.	JG	25,00	215,00
7	76817	Arbitragem de jogos na modalidade FUTSAL, categoria sub 11, sub 13 e sub 15, masculino e feminino, duração de 30 min corridos divididos em 02 tempos de 15 min sendo 02 árbitros e 01 anotador.	JG	25,00	184,00
8	76818	Arbitragem de jogos na modalidade FUTSAL, categoria sub 07 e sub 09, masculino e feminino, duração de 26 min corridos divididos em 02 tempos de 13 min sendo 02 árbitros e 01 anotador.	JG	25,00	168,00
9	76819	Arbitragem de jogos na modalidade FUTSAL, categorias de base, das competições regionais e estaduais.	JG	25,00	475,00
10	76820	Arbitragem de jogos na modalidade VOLEIBOL, categoria adulto, masculino e feminino, sendo 02 árbitros e 01 anotador.	JG	35,00	225,00
11	76822	Arbitragem de jogos na modalidade VOLEIBOL, categorias de base, masculino e feminino, sendo 02 árbitros e 01 anotador.	JG	35,00	200,00
12	76823	Diária por árbitro para arbitragem de competições nas modalidades atletismo, badminton, basquetebol, bocha, bolão, ciclismo, futebol, futebol sete, futevôlei, futsal, ginástica rítmica e artística, handebol, karate, skate, taekwondo, tênis de mesa, vôlei de praia e xadrez, em todas as categorias, masculino e feminino.	SERV	100,00	230,00
13	76824	Serviço de anotador de jogos na modalidade FUTEBOL, categoria adulto, masculino e feminino.	JG	35,00	84,00

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2021.